

Depósito Indexado Performance Europeia junho/16 EUR
Produto Financeiro Complexo

- Prospeito Informativo -

Designação	Performance Europeia junho/16 EUR
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caraterização do Produto	Depósito Indexado pelo prazo de 1 ano, denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente, com garantia de capital no vencimento e remuneração dependente da rentabilidade dos índices acionistas europeu e americano EuroStoxx 50 e S&P 500, respetivamente. A remuneração do depósito, a pagar na data de vencimento, sobre o montante depositado, será igual a 40% da diferença entre as rentabilidades do EuroStoxx 50 e do S&P 500, na condição de as referidas rentabilidades serem iguais ou superiores a 0%, apuradas entre as datas de início do depósito e de observação final, com um mínimo de 0%.
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento, o montante aplicado, não existindo risco de perda de capital.
Garantia de Remuneração	Este depósito não tem remuneração mínima garantida, podendo a TANB ser de 0%.
Fatores de Risco	Risco de Mercado A remuneração do depósito está dependente da rentabilidade dos índices subjacentes, podendo ser nula se a diferença entre a rentabilidade do EuroStoxx 50 e do S&P 500 for igual ou inferior a zero ou se a rentabilidade de algum dos índices for negativa. Risco de Liquidez Este depósito não permite mobilização antecipada. Risco de Crédito Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Comercial Português. Outros Riscos Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até a respetiva Data de Vencimento. Assim, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no campo “Remuneração”.
Instrumentos ou Variáveis subjacentes ou associados	Índices acionistas: - EuroStoxx 50 e S&P 500. Conforme descrito no Anexo I.
Perfil de Cliente recomendado	Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente. O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendam tentar obter uma remuneração potencialmente superior às de aplicações tradicionais. Em particular, está indicado para os Clientes com expectativa de subida dos mercados acionistas europeu e americano e de valorização do índice EuroStoxx 50 face ao S&P 500, entre as datas de início e de observação final do depósito. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que os mesmos são consistentes com os seus objetivos e adequados à sua experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: 1.000 €

Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	1 Ano (365 dias) Data início do depósito: 25 de junho de 2015 Data de vencimento e data-valor do reembolso do capital: 24 de junho de 2016.
Mobilização antecipada	Não permite mobilização antecipada.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Euro (€)
Montante	Mínimo de constituição: 1.000 € Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (10.000.000 €). O depósito não admite reforços, logo não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	O valor da remuneração a pagar na Data de Vencimento do depósito (24 de junho de 2016), está indexado à variação da cotação de fecho dos índices acionistas subjacentes (EuroStoxx 50 e S&P 500), entre as datas de início (25 de junho de 2015) e de observação final do depósito (1 de junho de 2016). A remuneração sobre o montante depositado será assim igual a 40% da diferença entre as rendibilidades dos índices, desde que ambas sejam iguais ou superiores a 0%, com um mínimo de 0%. $Remuneração = \begin{cases} \text{Max}[0\%; 40\% \times (\Delta \text{EuroStoxx } 50 - \Delta \text{S\&P } 500)] \times Md, \\ \text{se } \Delta \text{EuroStoxx } 50 \geq 0 \wedge \Delta \text{S\&P } 500 \geq 0 \\ 0\%, \text{ caso contrário.} \end{cases}$ Sendo: $\Delta \text{EuroStoxx } 50 = \frac{\text{EuroStoxx } 50_{\text{Final}}}{\text{EuroStoxx } 50_{\text{Inicial}}} - 1$ $\Delta \text{S\&P } 500 = \frac{\text{S\&P } 500_{\text{Final}}}{\text{S\&P } 500_{\text{Inicial}}} - 1$ Em que: “Max” corresponde ao maior dos valores apurados; “EuroStoxx 50_{Final}” corresponde à cotação de fecho do índice EuroStoxx 50 na data de observação final; “EuroStoxx 50_{Inicial}” corresponde à cotação de fecho do índice EuroStoxx 50 na data de início; “S&P 500_{Final}” corresponde à cotação de fecho do índice S&P 500 na data de observação final; “S&P 500_{Inicial}” corresponde à cotação de fecho do índice S&P 500 na data de início; “Md” corresponde ao montante depositado. Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a respetiva data será ajustada para o Dia Útil de Negociação seguinte. Dia Útil de Negociação: Qualquer dia em que o <i>sponsor</i> dos Índices tenha previsto publicar um valor oficial de fecho do mesmo. Em caso de ocorrência de um evento perturbador de mercado que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor dos Índices. Cotação de fecho: cotação oficial de fecho dos índices subjacentes ajustada de eventos de alteração de capital (“capital change”). Simulação com base em dados históricos e informação adicional descritos no Anexo II.

Regime fiscal	Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis No caso de <u>peessoas singulares residentes</u>, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. No caso de <u>sujeitos passivos de IRC</u> residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (20% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais. Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (<u>peessoas singulares</u>) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (<u>peessoas coletivas</u>) por retenção na fonte à taxa de 25%. Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte à taxa liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro. Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.
Outras Condições	Não aplicável
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal). O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 €; o remanescente até ao valor de 100.000 € no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

	Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt .
Instituição depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. www.millenniumbcp.pt Para informações adicionais contacte o seu <i>Private Banker</i> .
Validade das condições	Período de subscrição: de 22 de maio a 22 de junho de 2015. O Banco Comercial Português, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada, caso o montante máximo disponível para o depósito seja atingido. Montante máximo disponível: 10.000.000 € Os termos e condições deste Prospeito Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.

Número de conta de depósitos à ordem: _____

Data: ____/____/____

Recebi o presente Prospeito Informativo antes da subscrição do “Depósito Indexado Performance Europeia junho/16 EUR”.

Assinatura (s):

Depósito Indexado Performance Europeia junho/16 EUR
Produto Financeiro Complexo
- Anexo I -

INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

EuroStoxx 50 (Price Index, EUR): é um índice constituído por ações de cinquenta empresas com maior capitalização bolsista – Blue Chip – da União Económica e Monetária – países participantes da moeda única (Euro). O índice pode integrar ações de empresas de 12 países: Áustria, Bélgica, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal e Espanha.

O índice, gerido pela Stoxx Limited, foi lançado com o valor base de 1000, correspondente a 31 de Dezembro de 1991, sendo calculado de forma ponderada pela capitalização bolsista de cada empresa, cujo peso no índice não pode exceder 10%.

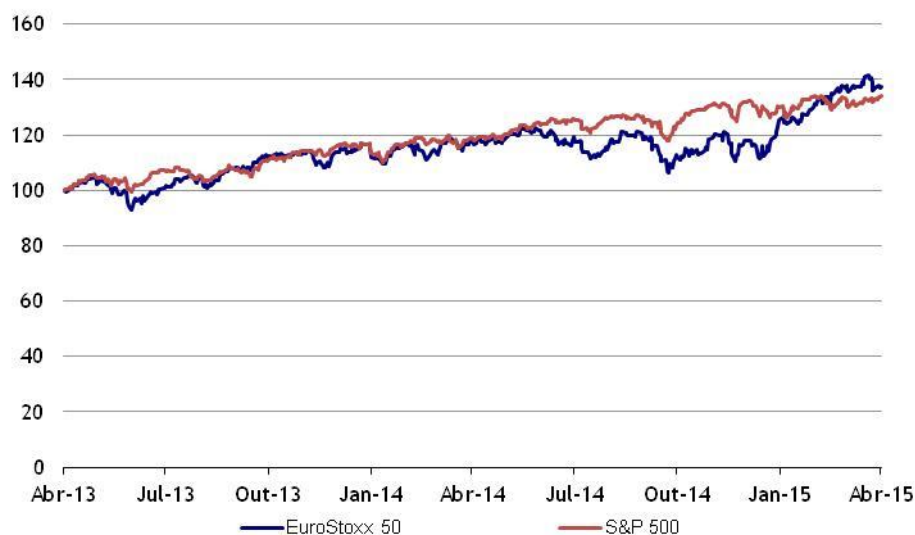
S&P 500 (Price Index, USD): é um índice constituído por ações de quinhentas empresas americanas, selecionadas através de critérios como o seu valor de mercado, liquidez e setor de atividade. O peso de cada ação no índice é proporcional ao seu valor de mercado. O S&P 500 constitui um dos principais referenciais da evolução do mercado acionista dos EUA.

(Fonte: Bloomberg e sítio internet)

A informação sobre os índices subjacentes, bem como a sua evolução, poderá ser consultada na Bloomberg, Reuters e na Internet:

<i>Índice</i>	<i>Moeda</i>	<i>Código Bloomberg</i>	<i>Código Reuters</i>	<i>Sítio Internet</i>
EuroStoxx 50	EUR	SX5E Index	.STOXX50E	www.stoxx.com
S&P 500	USD	SPX Index	.SPX	www.standardandpoors.com

Evolução histórica dos índices subjacentes, de 24 de abril de 2013 a 24 de abril de 2015 (base 100 em 24 de abril de 2013):



Fonte: Bloomberg, cotação de fecho.

Medidas de rendibilidade (1) e risco (2) históricas:

Ativo Subjacente	Medidas	30 dias	90 dias	180 dias	1 ano
EuroStoxx 50 Index	Rendibilidade	-0.47%	8.78%	22.56%	16.43%
	Risco	14.69%	13.91%	19.38%	17.63%

Ativo Subjacente	Medidas	30 dias	90 dias	180 dias	1 ano
S&P 500 Index	Rendibilidade	1.25%	2.95%	7.79%	12.73%
	Risco	10.03%	11.87%	12.18%	11.37%

⁽¹⁾ A rendibilidade é definida como a variação da cotação de fecho do Índice em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 24 de abril de 2015.

⁽²⁾ O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias da cotação de fecho do Índice em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 24 de abril de 2015.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período entre 24 de abril de 2014 e 24 de abril de 2015, as correlações entre as variações diárias das cotações de fecho dos índices subjacentes:

	EuroStoxx 50	S&P 500
EuroStoxx 50	1.00	0.52
S&P 500	0.52	1.00

Nota: tabelas elaboradas pelo Banco Comercial Português, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg - cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital ("capital change").

Os valores constantes no gráfico e nas tabelas acima apresentados constituem dados passados não garantindo rendibilidade futura.

Depósito Indexado Performance Europeia junho/16 EUR
Produto Financeiro Complexo
- Anexo II -

SIMULAÇÃO DA REMUNERAÇÃO COM BASE EM DADOS HISTÓRICOS E INFORMAÇÃO ADICIONAL

De forma a exemplificar a remuneração do Depósito com base nas cotações de fecho históricas dos Índices subjacentes, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativos a depósitos constituídos entre o dia 24 de abril de 2013 e o dia 24 de abril de 2014, cuja TANB teria sido:

Simulação da Remuneração (TANB) do Depósito Indexado “Performance Europeia junho/16 EUR” com base em dados históricos (depósitos vencidos entre 24 de abril de 2014 e 24 de abril de 2015)

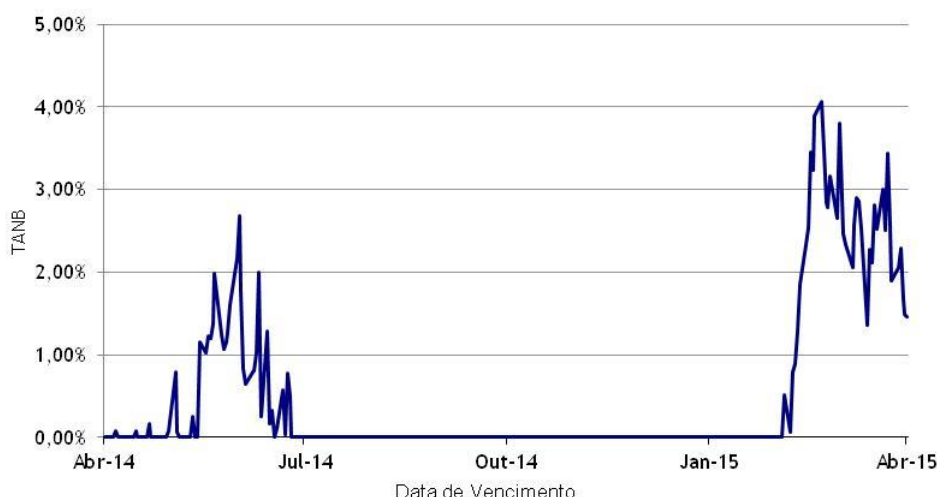


Tabela de frequências da TANB simulada com base em cotações de fecho históricas (depósitos vencidos entre os dias 24 de abril de 2014 e 24 de abril de 2015)

TANB	Número de Observações (%)
0%	70%
]0% ; 2%]	18%
]2% ; 4%]	12%
> 4%	0%

Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo remuneração futura.

Fonte: Banco Comercial Português, com base nas cotações oficiais de fecho dos índices subjacentes ajustadas de eventos de alteração de capital (“capital change”) e divulgadas na Bloomberg. Valor de TANB histórica assumindo data de observação final coincidente com a data de reembolso.

O Agente de Cálculo é o Banco Comercial Português, S.A..

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente aos índices subjacentes, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução ou extinção da Entidade Gestora dos índices subjacentes;
- Interrupção, quebra ou suspensão do cálculo e/ou da divulgação da cotação de fecho dos índices subjacentes;
- Cancelamento do registo ou da aprovação regulamentar da Entidade Calculadora, por qualquer entidade regulamentada ou de supervisão relevante;
- Modificação material das condições dos índices subjacentes, nomeadamente da fórmula, da metodologia de cálculo, da transparência das regras de construção e/ou da sua fiabilidade.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).